

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 30/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR."

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 90, alínea D da Lei Orgânica Municipal de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6° da Lei Orçamentária n° 2064, de 17/10/2016.

DECRETA:

 $\bf Art.~1^o$ - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 – (Cento e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação	Ficha	Valor R\$
		Orçamentária		
02.06.12.0361.013.2.032 - 33903900	101	Outros serviços de	095	120.000,00
		terceiros – Pessoa Jurídica		
02.05.10.0301.008.2.0027 - 33903900	155	Outros serviços de	065	30.000,00
		terceiros – Pessoa Jurídica		
02.04.08.0244.0041.2.0064 - 33903900	129	Outros serviços de	246	30.000,00
		terceiros – Pessoa Jurídica		
		TOTAL GERAL		180.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação será feita reduções parcial da seguinte dotação orçamentária :

Rubrica	Fonte	Dotação	Ficha	Valor R\$
		Orçamentária		
02.06.12.0361.013.2.032 - 33903600	100	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	094	80.000,00
02.06.12.0361.013.2.032 - 33903600	119	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	094	40.000,00
02.05.10.0301.007.2.023 - 33903600	100	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	050	30.000,00
02.04.08.0244.041.2.064 - 33903000	156	Material de consumo	243	10.000,00
02.04.08.0244.041.2.064 - 33903000	142	Material de consumo	243	20.000,00
		TOTAL GERAL		180.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 12 de junho de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho Prefeito Municipal